



MENSAGEM Nº 354/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 354/2023

Assunto: Contratação de Financiamento junto ao BRDE

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, envio-lhes o presente projeto de lei que visa obter da Câmara de Vereadores a autorização para contratar financiamento junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana/Avançar Cidades/FGTS, para PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA no município de São Bento do Sul, conforme Carta Consulta nº 4279.2.3005/2022, protocolada e aprovada, com o rol das vias a sofrerem as intervenções.

Atualmente o Município desenvolve alguns programas de pavimentação, entre eles a pavimentação comunitária, financiamento, recursos de emendas parlamentares estadual e federal além dos recursos oferecidos pelo Estado, no entanto, não nos atendem na velocidade na qual necessitamos, sem dizer que emendas parlamentares e repasses do Estado normalmente chegam com destinação específica de uso.

Para a execução do projeto de PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA se faz necessária a obtenção do financiamento solicitado, no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com contrapartida estimada de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com resultados do(s) Processo(s) Licitatório(s), com juros de 9% (nove por cento) a.a. mais TR (Taxa de Referência), prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, amortização de 96 (noventa e seis) meses, prazo total de 120 (cento e vinte) meses, consoante documentação carreada ao presente.

CBSEB/21/11/2023



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 354/2023

2

Câmara Municipal de
São Bento do Sul

O empréstimo contraído para as obras indicadas terá ressarcimento em partes pelos moradores das vias que receberão os serviços de pavimentação, apurados através da contribuição de melhorias e parte será absorvida pelo Município a título de investimento.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 21 de março de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 354, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 12 de fevereiro de 2021 e suas alterações, destinados à PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas-partes de receitas advindas do FPM e/ou ICMS.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento, ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos, ou os créditos adicionais, deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de março de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER